



## MUNICÍPIO DE OVAR

Edital N.º 58/2025

### Atribuição de licenças para atividades de Praia durante a Época Balnear 2025

---- Domingos Manuel Marques Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

---- Faz público que, por despacho por si emitido em 26 de maio de 2025, ao abrigo do Regulamento do Ambiente do Município de Ovar (RAMO), aprovado pelo Edital n.º 780/2024, de 11 de junho, foi determinado o início de **4 procedimentos de concurso público para atribuição de diversas licenças para o desenvolvimento de atividades de Praia durante a época balnear de 2025**, a saber: -----

1. Licença de Atividade de Formação de Surf, Bodyboard e Desportos Análogos; -----
2. Licença para a Atividade de Massagens; -----
3. Licença de Atividades Turístico Marítimas; -----
4. Licença para Atividade de Venda Ambulante na Praia. -----

---- Através do mesmo despacho, foram, também, aprovadas as peças dos respetivos procedimentos (Requerimento de Utilização dos Recursos Hídricos e Programas de Concurso) e a designação do júri para avaliação das candidaturas. -----

--- Assim: -----

---- As licenças a atribuir para a atividade de **“Formação de Surf, Bodyboard e Desportos Análogos”** são válidas para a época balnear, período fora da época balnear ou período específico.

---- As licenças para as atividades de **“Massagens”** e **“Venda Ambulante na Praia”**, em áreas concessionadas durante a época balnear, são válidas para a época balnear. -----

---- As licenças municipais a atribuir para a dinamização de atividades **“Turístico Marítimas”** não dispensam a autorização a emitir por outras entidades licenciadoras competentes. -----

---- Os interessados devem apresentar o **“Requerimento de Utilização dos Recursos Hídricos”**, conforme disponibilizado pela Câmara Municipal de Ovar, que deverá ser acompanhado pelos documentos do respetivo Programa de Concurso a que a candidatura se refere. -----

---- Os pedidos de licenciamento serão analisados caso a caso, tendo em consideração os critérios de classificação e distribuição das atividades referidos no artigo 9.º e que constam do Anexo I do correspondente Programa de Concurso. -----

---- As disposições relativas ao exercício das atividades e a Identificação das Unidades Balneares constam, respetivamente, nos termos dos Anexos II e III dos Programas de Concurso. -----



## MUNICÍPIO DE OVAR

---- **As candidaturas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 11 de junho de 2025**, pelos concorrentes ou seus representantes, no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar, contra recibo, ou envidas por correio eletrónico para o email gapresidencia@cm-ovar.pt, com recibo de leitura. -----

---- Os interessados podem solicitar esclarecimentos até às 17h00 do dia 03 de junho de 2025, a contar da data da afixação deste Edital e respetiva publicitação na página da internet e das redes sociais do Município de Ovar. -----

---- Pela emissão das licenças serão cobrados os valores das taxas constantes do Regulamento dos Serviços Prestados pelos Órgãos e Serviços da Autoridade Marítima Nacional, aprovado pela Portaria 506/2018, de 2 de outubro, na sua redação atual, cumprindo com o disposto no número 3 do artigo 198.º do Regulamento Municipal de Ambiente do Município de Ovar. -----

---- Para constar, publica-se o presente Edital, que será afixado no edifício da Câmara Municipal, nas sedes das Juntas de Freguesia e que será publicitado na página da internet do Município de Ovar em [www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt) e divulgado nas redes sociais. -----

---- E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 30 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva